MENSAGEM Nº 041/2024

São Lourenço do Oeste - SC, 22 de outubro de 2024.

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara de Vereadores,
Senhores Vereadores,

Com fundamento no artigo 55, inciso I, da Lei Orgânica do Município, submeto à consideração de Vossas Excelências, o Projeto de Lei anexo que "a*utoriza o poder executivo a realizar a abertura de crédito suplementar – anulação de dotação no orçamento programa de 2024, e dá outras providências.*"

Projeto de Lei anexo busca autorização legislativa para abertura de crédito suplementar, anulação de dotação, em conformidade ao que autoriza a legislação vigente, para adicionar o valor a ser autorizado por esta Casa Legislativa ao orçamento da Secretaria de Educação, Instituto Cultural de São Lourenço do Oeste, Fundo Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Administração e Fazenda e Encargos Gerais do Município para complementar despesas com custeio das secretarias, obrigações tributárias, folha de pagamento, coleta de lixo, pagamento da participação nos consórcios de saúde e dívida fundada.

Pelo exposto, solicito a análise e votação favorável do Projeto de Lei anexo pelos Vereadores desta Casa de Leis.

Atenciosamente,

AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saolourencodooeste.1doc.com.br/verificacao/62C3-2E0A-59C9-6E7A e informe o código 62C3-2E0A-59C9-6E7A

PROJETO DE LEI Nº 027, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar a abertura de crédito adicional - anulação de dotações, no orçamento programa de 2024, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE**, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e autorização contida no inciso III, §1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e na Lei Municipal nº 2.825, de 05 de dezembro de 2023, **faz saber** a todos os habitantes que a Câmara de Vereadores aprovou e este sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício, crédito suplementar - anulação de dotação, adicionando-se pelo crédito orçamentário o valor de até R$ 6.560.518,00 (seis milhões, quinhentos e sessenta mil e quinhentos e dezoito reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

17.00 INSTITUTO CULTURAL DE SÃO LOURENÇO - ICSL			
17.01 INSTITUTO CULTURAL DE SÃO LOURENÇO - ICSL			
17.01.13.392.4516.2.031 3.3.90.00.00.00.00.00.01.500 2	Aplicação Direta	R$ 80.808,00
13.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			
13.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			
13.01.10.301.4506.2.019 3.1.90.00.00.00.00.00.01.500.2 6	Aplicação Direta	R$ 1.214.710,00
13.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			
13.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			
13.01.10.302.4506.2.021 3.3.93.00.00.00.00.00.01.500.2 21	Aplicação Direta	R$ 500.000,00
06.00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SAF			
06.01 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SAF			
06.01.04.122.4503.2.006.3.1.90.00.00.00.00.00.01.500 21	Aplicação Direta	R$ 400.000,00
08.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SME			
08.01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SME			
08.01.12.361.4505.2.050 3.3.90.00.00.00.00.00.01.500.1 66	Aplicação Direta	R$ 200.000,00
08.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SME			
08.01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SME			
08.01.12.361.4505.2.014 3.1.90.00.00.00.00.00.01.540 52	Aplicação Direta	R$ 2.515.000,00
09.00 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SDU			
09.01 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SDU			
09.01.15.451.4511.2.034 3.1.90.00.00.00.00.00.01.500 87	Aplicação Direta	R$ 350.000,00
09.00 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SDU			

Assinado por 1 pessoa: AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saolourencodooeste.1doc.com.br/verificacao/62C3-2E0A-59C9-6E7A e informe o código 62C3-2E0A-59C9-6E7A

09.01 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SDU
09.01.15.452.4525.2.052 3.3.90.00.00.00.00.00.01.500 100 Aplicação Direta R$ 300.000,00

10.00 SECRETARIA DE AGRICULTURA
10.01 SECRETARIA DE AGRICULTURA
10.01.20.606.4507.2.025 3.1.90.00.00.00.00.00.01.500 116 Aplicação Direta R$ 250.000,00

10.00 SECRETARIA DE AGRICULTURA
10.01 SECRETARIA DE AGRICULTURA
10.01.20.606.4507.2.025 3.3.90.00.00.00.00.00.01.500 117 Aplicação Direta R$ 250.000,00

16.00 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO - EGM
16.01 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO - EGM
16.01.28.846.0000.0.001 3.2.90.00.00.00.00.00.01.500 125 Aplicação Direta R$ 500.000,00

Art. 2º Para atendimento da suplementação, de que trata o art. 1º, em conformidade com o que estabelece o inciso III, §1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e a Lei Municipal nº 2.825, de 05 de dezembro de 2023, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

17.00 INSTITUTO CULTURAL DE SÃO LOURENÇO - ICSL
17.01 INSTITUTO CULTURAL DE SÃO LOURENÇO - ICSL
17.01.13.391.4516.2.075 3.1.90.00.00.00.00.00.01.500 5 Aplicação Direta R$ 20.000,00

17.00 INSTITUTO CULTURAL DE SÃO LOURENÇO - ICSL
17.01 INSTITUTO CULTURAL DE SÃO LOURENÇO - ICSL
17.01.13.391.4516.2.075 3.3.90.00.00.00.00.00.01.500 6 Aplicação Direta R$ 27.808,00

17.00 INSTITUTO CULTURAL DE SÃO LOURENÇO - ICSL
17.01 INSTITUTO CULTURAL DE SÃO LOURENÇO - ICSL
17.01.13.391.4516.2.075 4.4.90.00.00.00.00.00.01.500 7 Aplicação Direta R$ 1.000,00

17.00 INSTITUTO CULTURAL DE SÃO LOURENÇO - ICSL
17.01 INSTITUTO CULTURAL DE SÃO LOURENÇO - ICSL
17.01.13.392.4516.2.076 3.3.90.00.00.00.00.00.01.500 11 Aplicação Direta R$ 23.000,00

17.00 INSTITUTO CULTURAL DE SÃO LOURENÇO - ICSL
17.01 INSTITUTO CULTURAL DE SÃO LOURENÇO - ICSL
17.01.13.392.4516.2.076 4.4.90.00.00.00.00.00.01.500 12 Aplicação Direta R$ 9.000,00

02.00 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL - GPM
02.01 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL - GPM
02.01.04.122.4502.2.002 3.1.90.00.00.00.00.00.01.500 1 Aplicação Direta R$ 490.000,00

02.00 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL - GPM
02.01 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL - GPM
02.01.04.122.4502.2.002 3.3.90.00.00.00.00.00.01.500 2 Aplicação Direta R$ 180.000,00

02.00 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL - GPM
02.01 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL - GPM
02.01.14.062.4503.2.044 3.1.90.00.00.00.00.00.01.500 4 Aplicação Direta R$ 20.000,00

Assinado por 1 pessoa: AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saolourencodooeste.1doc.com.br/verificacao/62C3-2E0A-59C9-6E7A e informe o código 62C3-2E0A-59C9-6E7A

02.00 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL - GPM 02.01 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL - GPM 02.01.14.062.4503.2.044 3.3.90.00.00.00.00.00.01.500	5	Aplicação Direta	R$ 13.000,00
02.00 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL - GPM 02.01 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL - GPM 02.01.14.062.4503.2.044 4.4.90.00.00.00.00.00.01.500	6	Aplicação Direta	R$ 2.200,00
03.00 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM 03.01 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM 03.01.02.062.4513.2.004 3.1.90.00.00.00.00.00.01.500	7	Aplicação Direta	R$ 70.000,00
03.00 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM 03.01 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM 03.01.02.062.4513.2.004 3.3.90.00.00.00.00.00.01.500	8	Aplicação Direta	R$ 120.000,00
04.00 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM 04.01 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM 04.01.04.124.4512.2.005 3.1.90.00.00.00.00.00.01.500	10	Aplicação Direta	R$ 60.000,00
04.00 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM 04.01 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM 04.01.04.124.4512.2.005 3.3.90.00.00.00.00.00.01.500	11	Aplicação Direta	R$ 15.000,00
05.00 CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CCM 05.01 CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CCM 05.01.04.123.4514.2.010 3.1.90.00.00.00.00.00.01.500	13	Aplicação Direta	R$ 70.000,00
06.00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SAF 06.01 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SAF 06.01.23.691.4515.2.078 3.3.90.00.00.00.00.00.01.500	35	Aplicação Direta	R$ 150.590,00
06.00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SAF 06.01 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SAF 06.01.04.122.4503.2.086 3.3.50.00.00.00.00.00.01.500	31	Tranf.Inst. Priv	R$ 237.500,00
07.00 TESOURARIA GERAL DO MUNICÍPIO - TGM 07.01 TESOURARIA GERAL DO MUNICÍPIO - TGM 07.01.04.123.4504.2.087 3.1.90.00.00.00.00.00.01.500	40	Aplicação Direta	R$ 45.000,00
08.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SME 08.01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SME 08.01.12.361.4505.1.085 4.4.90.00.00.00.00.00.01.500.1	43	Aplicação Direta	R$ 500.000,00
08.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SME 08.01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SME 08.01.12.365.4505.2.015 3.1.90.00.00.00.00.00.01.540	56	Aplicação Direta	R$ 1.700.000,00
08.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SME 08.01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SME 08.01.12.361.4505.2.083 3.1.90.00.00.00.00.00.01.540	75	Aplicação Direta	R$ 815.000,00

Assinado por 1 pessoa: AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saolourencodooeste.1doc.com.br/verificacao/62C3-2E0A-59C9-6E7A e informe o código 62C3-2E0A-59C9-6E7A

09.00 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SDU
09.01 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SDU
09.01.15.452.4525.2.081 3.3.90.00.00.00.00.00.01.500 105 Aplicação Direta R$ 49.000,00

09.00 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SDU
09.01 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SDU
09.01.15.452.4511.2.082 3.3.90.00.00.00.00.00.01.500 91 Aplicação Direta R$ 15.000,00

09.00 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SDU
09.01 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SDU
09.01.15.452.4511.2.082 4.4.90.00.00.00.00.00.01.500 92 Aplicação Direta R$ 20.000,00

09.00 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SDU
09.01 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SDU
09.01.15.452.4511.2.082 3.3.90.00.00.00.00.00.01.500 91 Aplicação Direta R$ 15.000,00

09.00 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SDU
09.03 FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO - FUMSAN
09.03.17.512.4520.1.101 4.4.90.00.00.00.00.00.01.500 107 Aplicação Direta R$ 200.000,00

10.00 SECRETARIA DE AGRICULTURA
10.01 SECRETARIA DE AGRICULTURA
10.01.17.511.45071.080 4.4.90.00.00.00.00.00.01.500 113 Aplicação Direta R$ 40.000,00

10.00 SECRETARIA DE AGRICULTURA
10.01 SECRETARIA DE AGRICULTURA
10.01.20.606.4507.1.105 3.3.90.00.00.00.00.00.01.500 114 Aplicação Direta R$ 198.790,00

10.00 SECRETARIA DE AGRICULTURA
10.01 SECRETARIA DE AGRICULTURA
10.01.20.602.4507.2.069 3.3.90.00.00.00.00.00.01.500 120 Aplicação Direta R$ 222.500,00

16.00 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO - EGM
16.01 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO - EGM
16.01.28.843.0000.0.003 3.1.90.00.00.00.00.00.01.500 128 Aplicação Direta R$ 103.080,00

16.00 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO - EGM
16.01 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO - EGM
16.01.28.843.0000.0.003 3.3.90.00.00.00.00.00.01.500 129 Aplicação Direta R$ 6.240,00

16.00 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO - EGM
16.01 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO – EGM
16.01.28.846.0000.0.005 3.1.90.00.00.00.00.00.01.500 131 Aplicação Direta R$ 630.000,00

16.00 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO - EGM
16.01 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO - EGM
16.01.28.846.0000.0.005 3.3.90.00.00.00.00.00.01.500 132 Aplicação Direta R$ 10.000,00

21.00 SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SRI
21.01 SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SRI
21.01.04.129.4515.1.074 3.3.90.00.00.00.00.00.01.500 134 Aplicação Direta R$ 139.000,00
21.00 SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SRI

Assinado por 1 pessoa: AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saolourencodooeste.1doc.com.br/verificacao/62C3-2E0A-59C9-6E7A e informe o código 62C3-2E0A-59C9-6E7A

21.01 SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SRI			
21.01.04.122.4515.2.072 3.1.90.00.00.00.00.00.01.500	137	Aplicação Direta	R$ 90.000,00
21.00 SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SRI			
21.01 SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SRI			
21.01.04.122.4515.2.072 3.3.90.00.00.00.00.00.01.500	138	Aplicação Direta	R$ 170.000,00
22.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS			
22.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS			
22.01.08.244.4509.2.090 3.3.90.00.00.00.00.00.01.500	149	Aplicação Direta	R$ 45.690,00
23.00 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO			
23.01 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO			
23.01.08.241.4509.2.070 3.3.90.00.00.00.00.00.01.500	160	Aplicação Direta	R$ 12.120,00
24.00 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO			
24.01 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO			
24.01.16.482.4509.2040 3.3.90.00.00.00.00.00.01.500	163	Aplicação Direta	R$ 25.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 22 de outubro de 2024.

AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saolourencodooeste.1doc.com.br/verificacao/62C3-2E0A-59C9-6E7A e informe o código 62C3-2E0A-59C9-6E7A

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 62C3-2E0A-59C9-6E7A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI (CPF 376.XXX.XXX-49) em 22/10/2024 10:17:29 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://saolourencodooeste.1doc.com.br/verificacao/62C3-2E0A-59C9-6E7A